

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI N.º 28 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica criada Escola Municipal de Ensino Fundamental I, no Município de Caçu/GO, situada à Rua Miguel Alves de Lima, nº 760, Setor Arco Íris I.

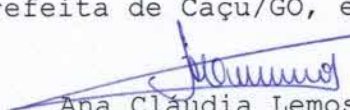
Art. 2º. A escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTINO BARBOZA".

Parágrafo único. A escola tem por objetivo atender crianças do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2027/15, de 24 de novembro de 2015.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 04 de abril de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 027/2019 CAÇU/GO, 03 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº - 28 /2019, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 28 /2019 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Caçu.

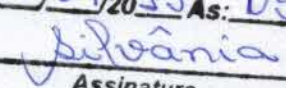
A escola criada passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTINO BARBOZA", em homenagem ao saudoso Professor Altino Barboza, que durante bastante tempo teve dedicação marcante no ensino no Município de Caçu, na condição de professor da língua Portuguesa.

A escola tem por objetivo atender crianças do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.


ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260787
Fls.: 20 Livro: 002
Data: 04/04/2019 As: 09:00

Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WAÇTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000,
Caçu/GO.